



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **CEL AMBIENTES PLANEJADOS LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 13/2024

[SEI nº 23.0.000014557-2](#)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **CEL AMBIENTES PLANEJADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.234.383/0001-98, com endereço na Av. T-7, n 325, Sala 4, Galeria Via Cloisonne, Quadra R33, Lote 14E, Setor Oeste, CEP 74140-110, Goiânia-GO, e-mail: cinaraceldecare@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CINARA MACHADO RODRIGUES DO PRADO**, qualificada nos autos, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2 (duas) estações de trabalho, descritos no item 3 da Cláusula Sexta, do Contrato 13/2024, de forma que passará das atuais 15 unidades para 17 unidades, fato que demanda a retificação do valor global da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2. 1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.916,00 (um mil novecentos e**

dezesesseis reais), que equivale a 2,57 % do valor global contratado.

2.2. Em razão do acréscimo no quantitativo, a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato passará a vigor com a seguinte redação:

*6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 76.530,00 (setenta e seis mil quinhentos e trinta reais)**, conforme os valores constantes da seguinte tabela:*

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	1	Poltrona	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
	2	Cadeira de apoio com rodízio e encosto em tela	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
	3	Estação de Trabalho	17	R\$ 958,00	R\$ 16.286,00
	4	Armário Baixo com Duas Portas	9	R\$ 890,00	R\$ 8.010,00
	5	Poltrona de Espera	3	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
	6	Mesa de Reunião 2.70x76x1.20cm	1	R\$ 4.474,00	R\$ 4.474,00
	7	Sofá	2	R\$ 6.600,00	R\$13.200,00
	8	Mesa de Reunião Oval Saarinen	1	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00
	9	Poltrona Diretor com Base Cromada	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
	10	Aparador	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	11	Mesa L com Balcão Lateral com 3 Gavetas	1	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00
	12	Mesa de Reunião Retangular 2.00x75x90cm	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 76.530,00

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e

Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, natureza de despesa 449052 - subitem 42 - Mobiliário em geral - Plano Interno: INV MOVEIS, UGR: 70133, PTRES: 167818, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2024PE000156, compromissada pela Nota de Empenho nº 2024NE000241, reforçada em 29/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro nos artigos 124, inciso I, alínea "b", 125 e 126, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via digitalizada e anexada ao Processo SEI nº 23.0.000014557-2.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DIRETOR-GERAL TRE/GO

Assinatura eletrônica

CINARA MACHADO RODRIGUES DO PRADO

CEL AMBIENTES PLANEJADOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 29/05/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cinara Machado Rodrigues do Prado, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0817808** e o código CRC **596989ED**.